



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvpr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
PROCESSO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

I – OBJETO: Contratação da entidade para o Curso de Treinamento; **LICITAÇÃO E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

II – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV – ENTREGA: O treinamento será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 13, 14 e 15 de março de 2019, com efetivação de três inscrições por esta entidade.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

EMPRESA CONTRATADA: DATALIGIS.
CNPJ: 01.031.983/001-96

JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: A Câmara Municipal de Planalto-PR, visando aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores buscando o princípio da eficiência no desempenho dos trabalhos diários frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada, ser o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade, considerando previsto na Lei 8.666/93, conforme se anota;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvpr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Planalto-PR, 08 de março 2019.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCELO FELIPE SCHMITT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 011/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de aulas de Violino (Música) e Ginástica Rítmica, como ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$112.579,20 (Cento e doze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DATADA ABERTURA: 18 de março de 2019 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 09 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Designa a Comissão Para Compor a Unidade Gestora de Transferências – UGT.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 2º, XXI, a,b,c e da Resolução de nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município as senhoras JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, e DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-4 SSPPR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle aplicação dos recursos, encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal, e observância das normas da Resolução 003/2006/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL